



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 122
SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2007

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 6466

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despachos

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Declaração de Rectificação



Centro de Saúde Angra do Heroísmo

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

Despacho (Extracto)

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 885/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, tem acolhido um grande número de cidadãos estrangeiros;

Considerando que o estudo dos imigrantes na Região é essencial para estabelecer áreas de intervenção, a diferentes níveis, para a sua integração;

Considerando que o intercâmbio de informação é fulcral, entre parceiros, em articulação intersectorial e transversal com a teleologia do fenómeno da imigração;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Universidade dos Açores, através do Centro de Estudos Sociais, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para a Universidade dos Açores, de acordo com a cláusula quinta do referido protocolo, o montante de € 11 050,00 (onze mil e cinquenta euros), com vista à realização de um estudo técnico-científico que permita caracterizar os imigrantes nos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção C – Estudo sobre imigração, Classificação Económica 04.07.01.C – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

28 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 886/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, tem acolhido um grande número de cidadãos estrangeiros;

Considerando a necessidade de reforçar os canais de informação/formação junto dos imigrantes e da sociedade açoriana sobre a problemática das migrações e relações interculturais e assim fomentar o diálogo intercultural entre povos e regiões;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Delegação Regional dos Açores da UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para a UMAR – Açores, de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), para apoio no projecto “ Migração e Interculturalidades”.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.07.01.A – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

28 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 887/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, tem acolhido um grande número de cidadãos estrangeiros;

Considerando que o intercâmbio de informação é fulcral, entre parceiros, em articulação intersectorial e transversal com a teleologia do fenómeno da imigração;

Atendendo ao comum interesse no desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores, bem como na divulgação dos seus valores culturais junto dos imigrantes e bem assim a integração destes na sociedade de acolhimento;

Considerando ainda o comum interesse em prestar auxílio a estudantes imigrantes, com aproveitamento escolar e em situação financeira carenciada;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para a CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, de acordo com a cláusula segunda do referido acordo, um apoio financeiro no valor de € 12 822,00 (doze mil oitocentos e vinte e dois euros), sendo € 7 822,00 (sete mil oitocentos e vinte e dois euros) destinados às bolsas de estudantes imigrantes da Universidade dos Açores, relativas ao primeiro trimestre do ano lectivo 2007/2008 e € 5 000,00 (cinco mil euros) destinados ao Centro Comunitário de Apoio ao Imigrante.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.07.01.A – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

28 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**Despacho n.º 1218/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, encontra-se suspensa até 31 de Dezembro de 2007, a possibilidade de destacamento, de requisição e de transferência de funcionários da administração central e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

autárquica do Estado para a administração regional, salvo despacho fundamentado do Presidente do Governo Regional e do Vice-Presidente do Governo Regional;

Considerando o pedido efectuado pela chefe de serviço de clínica geral, Dra. Maria Margarida da Silva Ferreira, no sentido de ser requisitada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Carvalhosa-Sub Região de Saúde do Porto-Administração Regional de Saúde do Norte, para o Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, invocando motivos familiares e pessoais;

Considerando que aquele Centro de Saúde tem enormes carências de médicos de clínica geral, sendo mesmo considerado dos mais carenciados da Região, na medida em que, dos 20 lugares previstos no quadro de pessoal daquela carreira, apenas 11 se encontram providos, dos quais apenas 9 em exercício de funções, tendo os concursos de ingresso abertos há vários anos ficado sistematicamente desertos;

Considerando que existem 24 180 utentes daquele Centro de Saúde fora de lista de médico de família;

Considerando, ainda, o despacho favorável a esta requisição do Secretário de Estado da Saúde, responsável máximo do serviço de origem da médica interessada;

No uso das competências conferidas pelo artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, que implementa o sistema de mobilidade profissional e territorial dos funcionários dos quadros da administração central e das administrações regionais autónomas, decide-se:

1. Autorizar a requisição da chefe de serviço de clínica geral, Dra. Maria Margarida da Silva Ferreira, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Carvalhosa-Sub Região de Saúde do Porto-Administração Regional de Saúde do Norte, para o Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, pelo período de um ano;
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

26 de Outubro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**Despacho n.º 1219/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

1 - Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2.º do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, é renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar no cargo de Director Regional da Ciência e Tecnologia, cargo de Direcção Superior de 1.º Grau, previsto na alínea a) do n.º 4 artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 Junho, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional e no Anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, diploma que aprovou a orgânica e o mapa de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, e para o qual foi nomeado por despacho conjunto de 19.11.2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 49, de 7 de Dezembro de 2004.

2 - A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, apresentado nos termos do disposto no artigo 22º da Lei referenciada.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota curricular académica e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: João Luís Roque Baptista Gaspar

Naturalidade: São Sebastião da Pedreira – Lisboa

Data de nascimento: 12 de Janeiro de 1961

Estado civil: Casado

II – Habilitações académicas:

Licenciado em Geologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1985.

Doutorado no Ramo de Geologia, especialidade de Vulcanologia, pela Universidade dos Açores, em 1996. Obteve nomeação definitiva em 2001 e o grau de agregado em 2004.

III – Experiência profissional:

a) Funções dirigentes:
na administração pública regional

**JORNAL OFICIAL**

Director Regional da Ciência e Tecnologia e Presidente do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia no IX Governo Regional dos Açores.

Coordenador do Grupo Técnico de Administradores de Sistemas Informáticos do IX Governo Regional dos Açores.

na Universidade dos Açores

Vogal do Conselho Administrativo da Universidade dos Açores.

Director do Departamento de Geociências, Responsável da Secção de Petrologia e Geoquímica e da Responsável da Rede Informática.

Director do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos, (CVARG), Unidade de Investigação acreditada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, avaliada com classificação de Muito Bom e que integra a World Organization Volcano Observatories.

Responsável do Sistema de Vigilância Sismológica dos Açores (SIVISA) em colaboração com o Instituto de Meteorologia, no âmbito da assessoria técnica e científica ao Governo Regional dos Açores, através do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, para a prevenção e previsão de catástrofes naturais.

Presidente da Comissão de Estágios da Área de Biologia/Geologia e Coordenador do curso de Mestrado em 'Vulcanologia e Riscos Geológicos'.

Membro do Senado Universitário, do Conselho Científico e de várias comissões pedagógicas.

b) Actividades de gestão/coordenação na área da Ciência e Tecnologia

Responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira dos projectos apresentados ao Programa Operacional Sociedade do Conhecimento no âmbito do contrato-programa assinado entre o Gestor e a RAA.

Responsável pela concepção e implementação do Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, instrumento de políticas públicas para a Ciência e Tecnologia do IX Governo dos Açores.

Coordenador da política informática e das infra-estruturas centrais de informação e comunicações do IX Governo dos Açores, incluindo a concepção, desenvolvimento e implementação de serviços e aplicações transversais do governo electrónico.

Representante da RAA na Autoridade Nacional do Tratado de Proibição de Ensaios Nucleares e no EurOcean, centro europeu de informação sobre as Ciências do Mar, e coordenador regional do projecto europeu Net-Biome.

Membro de vários painéis de especialistas responsáveis pela avaliação de projectos de investigação, nacionais e europeus, e artigos científicos de revistas de âmbito internacional.

**JORNAL OFICIAL**

Consultor da UE para a elaboração de programas na área do risco vulcânico, integrando o grupo de cientistas europeus envolvidos na realização de exercícios de resposta a catástrofes naturais.

c) Funções docentes:

Docente do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores desde 1986, onde é professor auxiliar com agregação.

Regente de diversas disciplinas nos cursos de licenciatura em 'Biologia/Geologia', 'Biologia' e 'Engenharia Civil' e dos mestrados em 'Ecologia Insular' e 'Vulcanologia e Riscos Geológicos'.

Responsável pela orientação científica de várias monografias de licenciatura, teses de mestrado e teses de doutoramento.

d) Actividades de investigação:

Coordenador de vários projectos de investigação nacionais e europeus e autor/co-autor de diversos relatórios técnicos e artigos científicos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais com arbitragem.

A sua área de especialização situa-se no domínio da Vulcanologia, dedicando-se em concreto à vulcanoestratigrafia e cartografia geológica; caracterização de depósitos vulcânicos e definição de estilos eruptivos; evolução morfoestrutural de aparelhos vulcânicos e estudo dos processos associados à génese de caldeiras; monitorização geofísica e geoquímica de vulcões activos, incluindo sismologia, deformação crustal, amostragem e análise de gases vulcânicos, cartografia de anomalias geoquímicas (CO₂ e Rn) e identificação de anomalias térmicas; avaliação de hazard/risco vulcânicos e elaboração de planos de emergência para o desenvolvimento de acções de protecção civil. A Petrologia, a Geoquímica, a Sismologia e a Geoinformática correspondem a outras áreas de investigação onde tem efectuado alguns trabalhos.

Desenvolve actividades centradas no arquipélago dos Açores. Outras regiões vulcânicas observadas foram: ilhas Canárias, nomeadamente Lanzarote (1989 e 1992), Gran Canária (1989) e Tenerife (1989); arquipélago de Cabo Verde, incluindo as ilhas do Fogo - onde acompanhou o desenvolvimento da erupção vulcânica de 1995 -, Santiago e Sal (1995); Grécia, ilhas de Santorini, Palea Kameni e Nea Kameni (1996); Itália, Campus Flegrei e Vesúvio (1996 e 2001), Etna (1998 e 2001) – onde participou nos trabalhos relacionados com a monitorização das erupções vulcânicas de 1998 e de 2001 – e Vulcano (2001); Caraíbas, designadamente Monserrat – no decurso da erupção vulcânica que se iniciou em 1995 – Guadalupe e Martinica.

e) Outras actividades:

Editor do número especial do Journal of Volcanological and Geothermal Research dedicado à Geologia do Vulcão das Furnas e editor principal do livro intitulado "História Vulcanológica da

**JORNAL OFICIAL**

ilha de S. Miguel (Açores)”, aprovado para publicação pela Geological Society of London, presentemente em preparação.

Membro da International Association of Volcanology and Chemistry of the Earth Interior, da American Geophysical Union, da European Geophysical Society e da Associação Portuguesa de Meteorologia e Geofísica.

IV – Condecorações e prémios:

Em 2001 foi condecorado com o grau de Comendador da Ordem de Mérito por Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa, Dr. Jorge Sampaio, pelos trabalhos realizados no âmbito da Geologia dos Açores, designadamente no domínio da avaliação dos riscos geológicos e da assessoria à protecção civil.

No mesmo ano recebeu um louvor do Instituto de Meteorologia, na sequência da implementação do protocolo de cooperação técnica e científica estabelecido entre esta instituição e a Universidade dos Açores para a vigilância sismovulcânica dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**Despacho n.º 1220/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Considerando que, de acordo com a Estrutura do IX Governo Regional dos Açores, as matérias referentes às Pescas, incluindo os respectivos sectores de transformação e comercialização, estão atribuídas à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que em virtude da sua nomeação para Presidente do Conselho de Administração da Lotaçor, SA o licenciado Luís Manuel Raposo Fernandes cessa a sua comissão de serviço na Direcção Regional das Pescas na data em que o presente despacho produz efeitos;

Considerando que se torna necessário preencher o lugar de Director Regional das Pescas, importando que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo;

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvida pelo licenciado Rogério Paulo Simão Feio, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (diploma que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), para o exercício do cargo de Director Regional das Pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado Rogério Paulo Simão Feio é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Director Regional das Pescas, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, que aprova a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007.

3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, é publicada em anexo ao presente despacho nota curricular académica e profissional do nomeado.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Dezembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Nota curricular académica e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: Rogério Paulo Simão Feio.

Naturalidade: Barreiro; Distrito de Setúbal.

Nacionalidade: Portuguesa.

Data de Nascimento: 16 de Abril de 1973.

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas da Universidade do Algarve com a classificação final de 14 valores (Bom); Ramo de especialização: Ciência das Pescas; Domínio: Aquacultura.

III – Experiência profissional

- Nomeado em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Inspector Regional das Pescas, por despacho do Subsecretário Regional das Pescas,

**JORNAL OFICIAL**

de 29 de Dezembro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 4, de 24 de Janeiro de 2006.

- Nomeado em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Inspector Regional das Pescas, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 6 de Novembro de 2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 11 de Novembro de 2003.
- 2003.04/2003.10: Contrato individual de trabalho, carreira de técnica superior, na área de Biologia Marinha e Pescas, para apoio à divisão de Gestão de Recursos Naturais da Direcção Regional das Pescas – Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.
- 2002.09/2003.04: Contratado em regime de Prestação de Serviços na área de Biologia Marinha e Pescas, para apoio à divisão de Gestão de Recursos Naturais da Direcção Regional das Pescas – Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.
- 1998.01/2002.09: Contratado como Técnico Superior pelo IMAR, Centro do IMAR – Instituto do Mar, no DOP/UAç, no âmbito do "Programa de Observação para as Pescas dos Açores" (POPA) onde exerceu a Coordenação do referido programa.
- 1997.08/1997.11: Bolseiro de investigação contratado pela Universidade dos Açores (Despacho 2971/97 de 1 de Julho) no âmbito do projecto "Life" para a "Conservação da Comunidade e Habitats de Aves Marinhas dos Açores", coordenado pelo Doutor Luís Monteiro.
- 1996.09/1996.12: Bolseiro de investigação contratado pelo Centro do IMAR – Instituto do Mar da Universidade dos Açores, Departamento de Oceanografia e Pescas, no âmbito do projecto "Rare Earth Elements in Environmental Matrices, Preparation of four Certified Reference Materials, SMT4-CT96-2073". Coordenado pelo Doutor Luís Monteiro.

IV – Formação complementar

- 2007.11: Curso "CAGEP – Curso Avançado de Gestão Pública", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, Angra do Heroísmo, 11 a 15 de Junho de 2007 e Ponta Delgada, 26 a 29 de Novembro de 2007. Duração 60 horas.
- 2004.06: Seminário "O novo modelo de avaliação do desempenho dos Funcionários Públicos", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, Horta, Duração 9 horas.
- 2004.04: Curso "Direcção e Liderança", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, Angra do Heroísmo, 26 a 30 de Abril de 2004. Duração 30 horas.

**JORNAL OFICIAL**

- 2004.03: Acção de formação teórica “Legislação de Pescas” (áreas jurídicas), promovido pela Inspeção Regional das Pescas, Horta, 01 e 02 de Março de 2004. Duração 15 horas.
- 2001.10: Organização e participação como formando no curso de formação em “Sistemas de Informação Geográfica (SIG)”. Horta, 8 a 26 de Outubro de 2001. Curso de 90 horas. Classificação final de 17 valores (Muito Bom).
- 2000.07 Curso de “Oceanografia física para biólogos”, leccionado pelo Prof. José L. Pelegrí (Faculty of Ocean Science, ULPGC, Gran Canária, Spain). Horta, 24 a 28 de Julho de 2000. Curso de 20 horas.
- 1999.10: Curso de “Formação Pedagógica de Formadores”, promovido pela Direcção Regional das Pescas, em colaboração com a Lotaçor, E.P. Horta, 9 de Agosto a 15 Outubro. Duração de 90 horas. Classificação final de Muito Bom.
- 1999.03: Curso Avançado de “Dinâmica e Avaliação de Recursos Marinhos”, leccionado pelo Investigador Doutor Emygdio Cadima e o Professor Doutor Manuel Afonso Dias da Universidade do Algarve. Horta, 18 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 1999. Curso de 120 horas.
- 1992.04: Curso de Mergulho Amador com Escafandro Autónomo (Grau P2), leccionado pela Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS), com equivalência C.M.A.S. – “International Diver Certificate”.

V – Participação em projectos de investigação

- 1998.01/2002.09: Coordenação do "Programa de Observação para as Pescas dos Açores" (POPA). O POPA monitoriza a actividade de pesca do atum nos Açores e garante desde 1998 o estatuto “Dolphin Safe” ao atum capturado na região.
- 1998.01/2002.09: Organizador do curso e formador dos observadores do "Programa de Observação para as Pescas dos Açores" (POPA). Foi responsável por 5 cursos com 54 horas de duração cada.
- 2000.08 & 2001.08: Participação nos projectos “Turtle Bycatch 2000” e “Long Line experiment 2001”, através do contacto com embarcações e da cedência de observadores. Coordenador Doutor Alan Bolton
- 2001.05: Participação na elaboração do documento proposto pela ONG “Earth Island Institute” que certificou a pesca do atum de salto e vara com isco vivo, realizada nos Açores, como a primeira pescaria no mundo a assegurar todos os critérios impostos pelo “Friend of the Sea Criteria” (FOS).
- 1999.06 & 2000.07: Participação no projecto “Marcação de atuns”, através do contacto com embarcações e da cedência de observadores. Coordenador Doutor João Gil Pereira.

**JORNAL OFICIAL**

- 1997.08: Participação em mergulhos científicos para efeitos de recenseamento e recolha de espécimes marinhos. Coordenado pelo Professor Doutor Ricardo Serrão Santos.
- 1996.09/10: Prospecção e escutas de pequenos procelariformes (aves marinhas). Coordenador Doutor Luís Monteiro.
- 1996.05: Participação no 6.º cruzeiro de pesca experimental de peixes demersais do N/I Arquipélago. Coordenado pelo Doutor Helder Silva (DOP/UAç).
- 1996.04: Participação nas amostragens de Amêijoa na Lagoa da Fajã de Sto Cristo, Ilha de S. Jorge. Coordenador Ricardo Serrão Santos.

VI – Participação em conferências e workshops

- 2005.10: Representante da Região Autónoma dos Açores no 6º Congresso Internacional da Associações de Inspectores de Pesca, sob o tema “ 6th World Congresso on Seafood Safety, Quality and Trade”, 14 a 16 de Setembro de 2005 em Sidney, Australia.
- 2002.11: Representante da Região Autónoma dos Açores no Congresso “International Fisheries Observer Conference”, 18 a 21 de Novembro de 2002 em New Orleans, Louisiana, USA. 1 Comunicação oral e 1 poster.
- 2002.09: Congresso “IV Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas”, 9 a 13 de Setembro de 2002, Praia, Santiago. Cabo Verde. 1 Comunicação oral
- 1999.07: Representante do DOP/UAç no Workshop “OSPAR Convention for the Protection of the Marine Environment of the North-east Atlantic, Workshop on the criteria for the selection of species and habitats”. Hotel Horta, 12 a 16 de Julho.
- 1998.12: Congresso “III Congresso Nacional de Etologia”, Organizado pela Sociedade Portuguesa de Etologia. Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, 11 e 12 de Dezembro. 1 Poster.
- 1998.09: Congresso “III Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas”. Universidade dos Açores, 21 a 25 de Setembro. 1 Comunicação oral.
- 1998.09: Workshop “Workshop to Design a Experiment to Determine the Effects of Longline Gear Modification of Sea Turtle Bycatch Rates”. Câmara do Comercio da Horta, 1 e 4 de Setembro. 1 Comunicação oral.
- 1997.03: Seminário “Fish Behaviour in Relation to Longline” (Doutor Michael Sigler – NMFS, Alaska, EUA). Departamento de oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores. Horta, Março.
- Desde 1996: Participou em todas as “Semana das Pescas dos Açores”, Horta, Açores. Organização Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Açores.



- 1995: Presença no 1º Congresso Nacional de Actividades Subaquáticas, realizado em Faro.
- 1994: Presença no 2nd International Conference on Oceanography - Oceanos 94 - Lisboa.

VII – Papers apresentados em conferências e workshops

- Feio R., 2002: “A Inspeção da Pesca nos Açores”, Inspeção Regional das Pescas. Comunicação apresentada na XXII Semana das Pescas dos Açores, Horta.
- Feio R., 2002: “Observation Program for the Fisheries of the Azores”. Comunicação apresentada no Congresso “International Fisheries Observer Conference”, no painel “Is the risk of deploying observers worth the data collected?”. 18 a 21 de Novembro de 2002 em New Orleans, Louisiana, USA.
- Feio R, M. A. Silva & R. S. Santos, 2002: “Monitorização da Pesca nos Açores – A Pesca do Atum” Comunicação apresentada no Congresso “IV Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas”, 9 a 13 de Setembro de 2002, Praia, Santiago, Cabo Verde.
- Feio R., 2002: “Monitorização das Pescas”, Programa de Observação para as Pescas dos Açores. Comunicação apresentada na XXI Semana das Pescas dos Açores, 20 a 23 de Março de 2002, Horta.
- Feio R., 2001: “Interacções na Pesca do Atum”, Programa de Observação para as Pescas dos Açores. Comunicação apresentada na XX Semana das Pescas dos Açores, 26 a 30 de Março de 2001, Horta.
- Prieto L. & R. Feio 2000: “Exercício da Pesca, Legislação e Regulamentação”. Comunicação apresentada na XIX Semana das Pescas dos Açores, 27 a 31 de Março de 2000, Horta. (apresentada por L. Prieto).
- Feio R. & T. Athayde, 1999. “O que é o Programa de Observação para as Pescas dos Açores”. Comunicação apresentada numa sessão temática dirigida exclusivamente aos Mestres e Armadores da pesca do atum, durante a XVIII Semana das Pescas dos Açores, 22 a 26 de Março de 1999, Horta.
- Feio R., 1998. “O estatuto “Dolphin Safe” nos Açores”, Programa de Observação para as Pescas dos Açores. Comunicação apresentada na XVII Semana das Pescas dos Açores, 16 a 20 de Março, Horta.
- Feio R., 1998. “Programa de Observação para as Pescas dos Açores, aspectos relacionados com tartarugas marinhas”. Comunicação apresentada no Workshop to Design a Experiment to Determine the Effects of Longline Gear Modification of Sea Turtle Bycatch Rates, 1 e 4 de Setembro de 1998, Horta.

**JORNAL OFICIAL**

- Feio R. & Luís Monteiro, 1998: “Utilização de Jangadas no recenseamento da População de Cagarro (*Calonectris deomedeia borealis*) nos Açores”. Comunicação apresentada no III Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas. Universidade dos Açores, 21 a 25 de Setembro de 1998, Ponta Delgada.

VIII – Publicações

- 1997.10: Feio R., 1997. Tese de Licenciatura - Utilização de jangadas no recenseamento da população de cagarro *Calonectris diomedea borealis* nos Açores”. Relatório de Estágio do Curso de Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas. Universidade do Algarve. 49 p.

Artigos em Revistas de Circulação Internacional com Arbitragem Científica

- 2002: Silva, M.A; Feio, R.; Prieto, R.; Gonçalves, J. M. & Santos, R. S.. Interactions between cetaceans and the tuna–fishery in the Azores. *Marine Mammal Science* (Accepted, in publication).
- 2000.04: Monteiro LR, Ramos JA, Pereira JC, Monteiro PR, Feio RS, Thompson DR, Bearhop S, Furness RW, Laranjo M, Hilton G, Neves VC, Groz MP, Thompson KR (1999). Status and distribution of Fea’s Petrel, Bulwer’s Petrel, Manx Shearwater, Little Shearwater and Band-rumped Storm-petrel in the Azores Archipelago. *Waterbirds* 22(3): 358-366.

2000: Feio R., 1998. Programa de Observação para as Pescas dos Açores, aspectos relacionados com tartarugas marinhas. In Bolten, A. et al (eds) 2000. Workshop to Design an Experiment to Determine the Effects of Longline Gear Modification of Sea Turtle Bycatch Rates. NOAA Technical Memorandum NMFS-OPR-19. p: 29.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1221/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Nos termos das disposições dos n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as adaptações introduzidas pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional 2/2005/A, de 9 de Maio, é renovada a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo, lugar que vem ocupando, a licenciada em História e Filosofia (Ensino), Cristina Margarida Alves de Sousa, titular do Bilhete de Identidade n.º 9034360, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 1 de Setembro de 2004, com efeitos a 25 de Janeiro de 2008.

7 de Novembro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 1222/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Nos termos das disposições dos n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as adaptações introduzidas pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional 2/2005/A, de 9 de Maio, é renovada a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, da Vice-Presidência do Governo, lugar que vem ocupando, a licenciada em Sociologia, Anabela Tomás Pereira, titular do Bilhete de Identidade n.º 6235172, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 26 de Fevereiro de 2002, com efeitos a 17 de Janeiro de 2008.

25 de Novembro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1223/2007 de 10 de Dezembro de 2007

O Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, que procedeu à reestruturação e reorganização do sistema portuário regional e das entidades portuárias, criou a sociedade Portos dos Açores (PA) – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, SA, determinado que os direitos da Região Autónoma dos Açores como accionista daquela sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, sejam exercidos por um representante nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competência na área das finanças e do sector portuário.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, e tendo em conta o disposto no artigo 9.º dos Estatutos da Portos dos Açores (PA) – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, S.A., determina-se:

1. Designar o Dr. João Miguel Roque Filipe, Director Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, para exercer os direitos da Região Autónoma dos Açores como accionista da sociedade Portos dos Açores (PA) – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, SA, de acordo com as instruções do Governo Regional dos Açores.
2. Revogar o Despacho n.º 280/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 10 de 8 de Março de 2005.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

29 de Novembro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Despacho n.º 1224/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A, e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, é renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado Luis Manuel Toste de Azevedo Pires, no cargo de Inspector do Trabalho do Serviço de Angra do Heroísmo, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, lugar previsto no Anexo VII do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2008.

9 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Despacho n.º 1225/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A, e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, é renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Maria Amélia Claro Guedes de Seixas Rosas Pereira, no cargo de Inspectora do Trabalho do Serviço da Horta, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, lugar previsto no Anexo VII do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2008.

9 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 1226/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A, e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, é renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico, lugar previsto no Anexo VI do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008.

9 de Novembro de 2007. O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 779/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 26 de Novembro, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 645.999.12€ (Seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove euros e doze cêntimos) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2007, correspondente ao mês de Dezembro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

5 - Fundo Escolar EBI Roberto Ivens.....	18.337,00
7 - Fundo Escolar EBS de Nordeste.....	27.500,00
8 - Fundo Escolar EBI da Lagoa.....	11.485,50
9 - Fundo Escolar EBI da Ribeira Grande.....	66.586,00
10 - Fundo Escolar EBS Stª Maria.....	11.663,00



JORNAL OFICIAL

11 - Fundo Escolar EBI de Capelas.....	31.003,43
12 - Fundo escolar EBS de Vila F. do Campo.....	12.913,00
13 - Fundo Escolar EBI de Rabo de Peixe.....	18.750,00
14 - Fundo Escolar EBI Arrifes.....	21.851,05
Fundo Escolar EBI de Angra do	
15 - Heroísmo.....	25.800,79
16 - Fundo Escolar EBI da Praia da Vitória.....	20.435,85
17 - Fundo Escolar EBI Biscoitos.....	66.663,00
18 - Fundo Escolar EBS Graciosa.....	33.913,00
19 - Fundo Escolar EBS Velas.....	14.664,00
20 - Fundo Escolar EBS Calheta.....	22.837,00
22 - Fundo Escolar EBS Lajes Pico.....	11.544,97
23 - Fundo Escolar EBS São Roque Pico.....	19.582,67
24 - Fundo Escolar EBS das Flores.....	22.505,19
25 - Fundo Escolar ES Antero de Quental.....	5.162,68
29 - Fundo Escolar ES Domingos Rebelo.....	5.632,46
27 - Fundo Escolar ES da Ribeira Grande.....	20.837,00
28 - Fundo Escolar ES das Laranjeiras.....	5.215,55
Fundo Escolar ES Jerónimo Emiliano	
29 - Andrade.....	29.163,00
30 - Fundo Escolar ES Manuel Arriaga.....	3.167,51
39 - Fundo Escolar EBS da Povoação.....	17.238,15
41 - Fundo Escolar EBS Madalena Pico.....	24.163,00
43 - Fundo Escolar EBI do Topo.....	5.134,32
49 - Fundo Escolar EBI da Maia.....	72.250,00
<i>Total.....</i>	645.999,12

26 de Novembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 780/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Dezembro, nos termos do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de euros 3.464,20 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regional da Educação, Código 08.05.02 alínea z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2007, referente à 5.^a e 6.^a prestações do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

3 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 781/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Dezembro, nos termos do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de euros 1.222,48 (mil duzentos e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação, Código 08.05.02 alínea z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2007, referente à 3.^a e 4.^a prestações do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA e, eventualmente, outros transportes de crianças e alunos, sempre que houver disponibilidade da viatura e compatibilidade de horários, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 611,24 €.

3 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 782/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Dezembro, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 171.473.19€ (Cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e três euros e dezanove cêntimos) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2007, correspondente a despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
11 - Fundo Escolar EBI de Capelas.....	100.000,00
12 - Fundo escolar EBS de Vila F. do Campo.....	71.473,19
<i>Total</i>	171.473,19

3 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1537/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Patrícia Margarida Moreira Pacheco, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

**JORNAL OFICIAL**

Sónia Penela Martins, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Fernanda Manuela Pereira Linhares, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

João Manuel Lopes Teixeira, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Mónica Sofia de Sousa Matos, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Joaquim José Belinha da Silva, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Fátima Cristina Lourenço Lobato Peixoto, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510**

António Luís Moura dos Santos Moreira, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Benjamim do Couto Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Marta Isabel Resendes Freitas, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Rafael Machado Teixeira Coutinho, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Leonardo António Martins Gonçalves, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

2.º Ciclo do Ensino Básico**Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230**

Sandrina Barreira Pires, com início a 10 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

**JORNAL OFICIAL****Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500**

Cândida Maria Melo Pereira, por 30 dias, com início a 7 de Setembro de 2007.

Priscilla Ann Furtado Cipriano, com início a 7 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Português e Francês – Código 210

Eugénia Maria Ramos Coimbra, por 30 dias, com início a 17 de Setembro de 2007.

Em despacho de 20 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Ana Isabel Aguiar Azevedo, por 30 dias, com início a 21 de Setembro de 2007.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 20 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Catarina da Graça Aguiar Pinheiro, por 30 dias, com início a 21 de Setembro de 2007.

Em despacho de 25 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – Código 530

Rute Cristina Pinto de Magalhães Antunes, com início a 26 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Em despacho de 16 de Outubro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Marilina Proença dos Santos, por 30 dias, com início a 19 de Outubro de 2007.

19 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1538/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Por meu despacho de 28 de Novembro de 2007, no uso de competências delegadas:

**JORNAL OFICIAL**

Sandra Manuela Nascimento Parreira, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar principal, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

29 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1539/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2007/2008, do professor abaixo indicado:

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**ENSINO ARTÍSTICO**

Em despacho de 01 de Outubro de 2007:

M11 – Guitarra/Viola Dedilhada

Paulo Jorge Braga Peixoto, com início a 18 de Outubro de 2006 até final do ano lectivo.

Conservatório Regional de Ponta Delgada

Em despacho de 27 de Setembro de 2007:

M19 – Trombone

Rui Miguel Serangonha Sampaio, com início a 1 de Outubro de 2007 até final do ano lectivo.

M38 – Instrumentos Tradicionais

Ricardo Jorge Lima Melo, com início a 1 de Outubro de 2007 até final do ano lectivo.

30 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 1540/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo, dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Em despacho de 09 de Outubro de 2007:

Sónia Patrícia dos Santos Pereira da Terra, por mais 30 dias.

Em despacho de 15 de Outubro de 2007:

Cláudia Maria Campos Lopes, por mais 30 dias.

Em despacho de 06 de Novembro de 2007:

Sónia Patrícia dos Santos Pereira da Terra, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Novembro de 2007:

Cláudia Maria Campos Lopes, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 10 de Outubro de 2007:

Ilda da Conceição Pereira Teixeira Coutinho, até 15 de Novembro de 2007.

Escola Básica Integrada da Lagoa

Em despacho de 10 de Outubro de 2007:

Marco Nuno Fonseca Fernando, por mais 30 dias.

Em despacho de 30 de Outubro de 2007:

Anabela Gomes Sousa, por mais 30 dias.

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Em despacho de 17 de Outubro de 2007:

Sérgio Nuno Franco de Sousa Fernandes, até 11 de Fevereiro de 2008.

Maria Isabel Amaral Santos Leite, por mais 30 dias.

Escola Básica e Secundária da Povoação

Em despacho de 10 de Outubro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Liliana Patrícia das Neves Rodrigues, até 24 de Janeiro de 2008.

Marta Maria Gama Coelho, até 31 de Janeiro de 2008.

Escola Secundária Manuel de Arriaga

Em despacho de 09 de Outubro de 2007:

Susana Catarina Costa Goulart, por mais 30 dias.

Maria de Fátima da Fonseca Pinto Ribeiro, até 29 de Novembro de 2007.

Sandra Carla Morgado Goulart, por mais 30 dias.

Em despacho de 06 de Novembro de 2007:

Susana Catarina Costa Goulart, por mais 30 dias.

Sandra Carla Morgado Goulart, até 15 de Março de 2008.

Escola Secundária Antero de Quental

Em despacho de 28 de Setembro de 2007:

Andreia Sofia Freitas Melo, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Outubro de 2007:

Hugo Filipe Pereira de Figueiredo, até 27 de Dezembro de 2007.

Em despacho de 30 de Outubro de 2007:

Andreia Sofia Freitas Melo, por mais 30 dias.

Em despacho de 02 de Novembro de 2007:

Carina de Sousa Freitas, até 18 de Março de 2008.

30 de Novembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Contrato-Programa n.º 508/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel Conceição Lopes Rodrigues e o Estabelecimento de Ensino Particular / Estabelecimento de Educação Pré-Escolar Centro Social e Paroquial de S. Mateus representado pelo(a) seu (sua) director(a) Padre Teodoro Manuel Sousa Medeiros estabelecem um Contrato Simples, nos termos previstos no artigo 73.º e seguintes do Estatuto

**JORNAL OFICIAL**

do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O Contrato Simples estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e o(a) Centro Social e Paroquial de S. Mateus tem por objecto a concessão de comparticipação financeira prevista no n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

Cláusula 2.ª

Âmbito

O presente contrato abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Centro Social e Paroquial de S. Mateus, até ao número máximo de 23 alunos/crianças.

Cláusula 3.ª

Deveres das partes contratantes

3. O(A) Centro Social e Paroquial de S. Mateus, compromete-se a:
 - a) Reduzir as mensalidades em 100,00 €, de acordo com a alínea a) do ponto 1 da Portaria n.º 84/2006, publicada no *Jornal Oficial* I Série n.º 47, de 23 de Novembro.
 - b) Não recusar, desde que tenha vagas, a inscrição de qualquer criança que se candidate a uma dessas vagas, com base em discriminação sócio-económica do respectivo agregado familiar.
 - c) Remeter os indicadores de gestão para efeitos estatísticos.
 - d) Trimestralmente, sem prejuízo do disposto na cláusula 2.ª, remeter um mapa actualizado do número de alunos/crianças.
4. A Direcção Regional da Educação compromete-se a pagar a comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª.

Cláusula 4.ª

Publicitação do contrato

O(A) Centro Social e Paroquial de S. Mateus divulgará o presente contrato de forma a permitir o seu conhecimento pelos pais e encarregados de educação.

**JORNAL OFICIAL**Clausula 5.^a**Incumprimento**

A verificação de qualquer das situações prevista no n.º 3 do artigo 118.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, determina a imediata cessação do presente contrato.

Clausula 6.^a**Validade**

O presente contrato é válido por um ano escolar, sendo automaticamente, renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

Clausula 7.^a**Omissões**

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

7 de Setembro de 2007. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, O Director do Centro Social e Paroquial de S. Mateus, *Padre Teodoro Manuel Sousa Medeiros*.

EBI DA MAIA**Aviso n.º 706/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-lei nr.100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 247.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima mencionado.

20 de Novembro de 2007. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo de La Cerda Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****EBI ROBERTO IVENS****Aviso n.º 707/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

27 de Novembro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Sousa Veloso*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DA LAGOA**Aviso n.º 708/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas, nos locais de estilo, as listas de antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os Docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial, apresentar reclamação ao Dirigente máximo dos Serviços.

28 de Novembro de 2007. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Lopes Teixeira de Almeida*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 888/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o

**JORNAL OFICIAL**

regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.100,00 (mil e cem euros), para José António Simões Freire, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/089/2007 – Tatiana Filipa Medeiros Silva.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 889/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define o regulamento da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), transferir a quantia de € 10.421,38 (Dez mil quatrocentos e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos) para o IMAR - Centro IMAR da Universidade dos Açores (IMAR - DOP/UAç) no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/I/065/2007 – Sergio Stefanni	€ 1.750
M3.2.1/I/090/2007 – João Pedro da Silva Ramos Barreiros	€ 1.030
M3.2.1/I/097/2007 – Jorge Miguel Rodrigues Fontes	€ 1.250
M3.2.1/I/111/2007 – Raul Silva Bettencourt	€ 1.750
M3.2.1/I/113/2007 - Pedro Afonso Agostinho dos Santos	€ 1.250
M3.2.1/I/127/2007- Ana Maria de Pinho F. da Silva F. Martins	€ 1.250
M3.2.1/I/132/2007 - Telmo Alexandre Fernandes Morato Gomes	€ 1.025,38
M3.2.1/I/134/2007 - Patrícia Alexandra da Silva Amorim	€ 1.116

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 890/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.100,00 (mil e cem euros), para José António Simões Freire, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/090/2007 – Rui Jorge Oliveira Botelho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 891/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da

**JORNAL OFICIAL**

comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis euros), para Anabela Rodrigues Barcelos da Silva de Faria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/156/2007 – Humberto Carlos Amaral Vieira.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 892/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 48/2006 de 12 de Outubro, que regulamenta a Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em domínios específicos”, transferir para o Centro de Biotecnologia dos Açores (CBA) da Universidade dos Açores, a quantia de € 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Euros), relativa à primeira tranche do projecto aprovado:

M2.1.2/I/019/2007 – “ Identificação de marcadores moleculares para melanomas equinos.”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Novembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 893/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis euros), para Anabela Rodrigues Barcelos da Silva de Faria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/154/2007 – Maldine Jocel Ramos Vaz.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 894/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 942,00 (novecentos e quarenta e dois euros), para Maria de Magalhães Leite, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/145/2007 – Isa Beatriz Leite Andrade.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, João Luís Roque Baptista Gaspar.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 895/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de 6.000,00€ (Seis Mil Euros) à Casa do Povo dos Remédios, para apoio ao Espaço TIC – “Clube Informático dos Remédios”, no seguimento da aprovação do projecto Refª M6.2.1/I/012/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo nº 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

30 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 896/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de 100.000,00€ (Cem Mil Euros) à Sociedade Afonso de Chaves, para apetrechamento do edifício designado de Expolab, no seguimento do protocolo assinado a 29 de Novembro de 2007.

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

30 de Novembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 509/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Sport Club Praisense vai participar no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2007/2008, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Sport Club Praisense, adiante designado por SCP ou segundo outorgante, devidamente representado por José Tomás Ataíde da Cunha, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal na época desportiva de 2007/08, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2008.

Cláusula 3.^a**Apoios**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 164.720,00, conforme o programa apresentado, é de € 40.740,00, sendo:

- 1.º - € 18.920,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- 2.º - € 13.500,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- 3.º - € 4.050,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
- 4.º - € 2.920,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal;
- 5.º - € 1.350,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a eliminatória da Taça de Portugal.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2007 e 2008 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 36.690,00 até Dezembro de 2007;
- 2.º A majoração dos apoios complementares previstas no n.º 3 será atribuída em 2008, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio, é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2007/2008, no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um contrato-programa com o Serviço do Desporto da Terceira, em conformidade.

5.º - Apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa respeitante à execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2007, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2007; até 10 de Março de 2008, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2007 a Fevereiro de 2008 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

7.º - Proceder à actualização do formulário “Listagem nominal de atletas”, anexo ao programa de desenvolvimento desportivo, no prazo máximo de 5 dias úteis após a primeira utilização de qualquer novo atleta.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, sendo para o efeito considerado como limite máximo para a obtenção da qualidade de residente fiscal, os 5 dias úteis imediatamente seguintes à primeira utilização do atleta em competição oficial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da cláusula 6 constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6 constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

14 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Praiense, *José Tomás Ataíde da Cunha*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 510/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, a nível regional, o desenvolvimento de actividades desportivas entre as quais a formação de recursos humanos no desporto.

As Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, em colaboração com a Federação Portuguesa de Voleibol e envolvendo a Confederação Brasileira de Voleibol, desenvolveram um Projecto de Intercâmbio Científico Desportivo, iniciativa assente num princípio de envolvimento e participação de diferentes entidades, com o objectivo de retirar mais valias de uma formação de técnicos regionais de Voleibol com consequentes repercussões ao nível da formação desportiva dos jovens praticantes;

As Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade delegaram na Associação de Voleibol de São Miguel a responsabilidade de operacionalizar esse plano tendo esta apresentado um relatório demonstrativo do desenvolvimento do projecto e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Voleibol de São Miguel, adiante designada por AVSM, como segundo outorgante, devidamente representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do Projecto de Intercâmbio Científico Desportivo (Plano de Acção Específica) para o desenvolvimento de actividades de formação de técnicos regionais de Voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo de € 10.613,19 conforme o programa apresentado, no montante de € 7.247,80.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do FRD, será processada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa.

27 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol de São Miguel, *Eduardo Elias da Silva*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1227/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

A Portaria n.º 77/85, de 26 de Novembro vem regulamentar a necessidade de publicação dos normativos regulamentares convenientes ao funcionamento do sistema de verificação das incapacidades permanentes, competindo a esta Direcção Regional a nomeação dos assessores de emprego para a respectiva comissão de Recurso.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, e ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Verificação de Incapacidades Permanentes.

1 - Nomeio, como assessores de emprego em exercício, nas Comissões de Recurso, pelo período de um ano e por áreas geográficas, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do citado regulamento, os seguintes elementos:

Área de Angra do Heroísmo

Délia Maria Vieira Falcão Toste, técnica de emprego especial.

Área da Horta

Luís José Pereira Rosa, técnico de emprego especialista.

Área de Ponta Delgada

Filomena da Conceição Bettencourt Furtado, técnica de emprego especialista.

2 - Revogo o despacho 57/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 2, de 9 de Janeiro de 2007.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

23 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1228/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

A Portaria n.º 77/85, de 26 de Novembro vem regulamentar a necessidade de publicação dos normativos regulamentares convenientes ao funcionamento do sistema de verificação das incapacidades permanentes, competindo a esta Direcção Regional a nomeação dos assessores de emprego para a respectiva comissão.

Assim, e ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Verificação de Incapacidades Permanentes.

1 - Nomeio, como assessores de emprego em exercício, nas Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes, pelo período de um ano e por áreas geográficas, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do citado regulamento, os seguintes elementos:

**JORNAL OFICIAL**

Área de Angra do Heroísmo

João Eduardo Gomes Alves, técnico de emprego especialista.

Área da Horta

António Manuel Rosado Xavier de Mesquita, técnico de emprego especialista.

Área de Ponta Delgada

Maria Paula Rodrigues Nunes, técnica de emprego especialista.

2 - Revogo o despacho 56/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 2, de 9 de Janeiro de 2007.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

23 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Extracto de Despacho n.º 1541/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 30 de Novembro de 2007:

Patrícia de Fátima Almeida Lima dos Santos, telefonista, do quadro regional da Ilha de São Miguel – Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, posicionada no escalão 2, índice 142, transita, por reconversão profissional, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do artigo 4.º e do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, constante do Anexo VI do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, ficando posicionada no escalão 1, índice 199, estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de



JORNAL OFICIAL

16 de Outubro, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não foi objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

30 de Novembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1229/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

5. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante

6. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

21 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA)						
N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
034-P/2007	Maria da Esperança Cunha Pimentel Chaves	Vila do Porto	Santa Maria	€ 2.641,00	€ 2.641,00	€ 924,35



JORNAL OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA

Aviso n.º 709/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: APSM, Administração dos Portos das Ilhas São Miguel e Santa Maria, S.A.	À atenção de: Presidente do Júri do Concurso
Endereço: Rua Teófilo Braga, n.º 1	Código postal: 9500-247
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: PORTUGAL
Telefone: 296 285 221/2/3/4/5/6	Fax: 296 283 390
Correio electrónico: apsm@apsm.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia

A u t o r i d a d e Organismo de direito Outro regional/local público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

**JORNAL OFICIAL****II.1) Descrição****II.1.1) Tipo de contrato de obras** *(no caso de um contrato de obras)*Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** *(no caso de um contrato de fornecimentos)*Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços** *(no caso de um contrato de serviços)*

- Categoria de serviços **01**

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante** *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE DUAS LOCOMOTIVAS A VAPOR DO TIPO INDUSTRIAL DE BITOLA 2040 mm

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE DUAS LOCOMOTIVAS A VAPOR DO TIPO INDUSTRIAL DE BITOLA 2040 mm

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

EM INSTALAÇÕES A INDICAR PELO ADJUDICATÁRIO NA SUA PROPOSTA

Código NUTS *(informação não indispensável à publicação do anúncio)*

PT 200

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*** *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)



JORNAL OFICIAL

O b j e c t o principal 50223000-4 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

O b j e c t o s complementares
 □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
 □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
 □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
 □□.□□.□□.□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? *(se aplicável)*

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços a executar.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. Descrição e momento em que podem ser exercidas *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□□ e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação *(para obras)*
 em dias 540 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

**JORNAL OFICIAL**

Para a apresentação de propostas a concurso, não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação e uma Caução para Garantia de Incumprimento de Entrega das Locomotivas no valor de 1.000.000,00 €

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação do fornecimento de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) Condições de participação**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que satisfaçam os requisitos de capacidade financeira e económica exigidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 8.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 8.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 8.º do Programa de Concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes



III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para processos por negociação e se aplicável)*

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□ □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)*

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)*

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo 5 / Máximo 6

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Preço (60%)

b) Prazo de execução dos serviços (20%)

c) Mérito técnico da proposta (20%)

– As classificações dos factores mencionados nas alíneas a) e b) do número anterior serão obtidas através da seguinte expressão e aproximada às centésimas:

$Pr = 10 \times (Prmin/Prp)$,

sendo Prmin e Prp, respectivamente, o menor preço ou menor prazo constantes das propostas, e o preço ou prazo que figura na proposta em apreciação.

– No caso de empate na classificação final, será privilegiada a proposta que obtenha maior pontuação no factor preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)



JORNAL OFICIAL

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa), ou 55 dias a contar da publicação do anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Custo (se aplicável): Moeda:

Condições e forma de pagamento

As cópias do Processo de Concurso, em suporte papel, serão fornecidas gratuitamente no prazo máximo de 4 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito.

Poderão as mesmas cópias ser fornecidas via e-mail.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) 60 dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

Hora (se aplicável) 17.00 h

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista 03/03/2008 / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	D	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra	-	país
S	A	E	L	N	R		L	T		V	terceiro		
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____									

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do artigo 20.º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

**JORNAL OFICIAL**

Data / / (dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00 horas Local Morada indicada em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O prazo indicado em II.3) é contado a partir da data de assinatura do contrato.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no “*Jornal Oficial da União Europeia*”

30/11/2007 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Dezembro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pacheco Rego Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho n.º 1230/2007 de 10 de Dezembro de 2007

É cessada a comissão de serviço, a seu pedido, do exercício das funções de vogal do conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, a enfermeira Cláudia Emília Pereira Brasil.

O presente despacho produz efeitos a 5 de Novembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1231/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Considerando que a organização dos serviços de saúde impõe que os utentes devam, em regra, recorrer ao serviço que abrange a sua área de residência;

Considerando que esta norma deve ser interpretada obedecendo aos princípios da universalidade e da generalidade constantes do artigo 64.º da Constituição;

Considerando que a própria regulamentação dos serviços de saúde vigente contém disposições expressas, que salvaguardam as situações em causa, nomeadamente o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro;

Considerando que as orgânicas das unidades de saúde dispõem que a sua acção se dirige aos indivíduos, famílias, grupos e comunidade residentes na mesma ilha e aos nela deslocados temporariamente;

Considerando a dificuldade de acesso registada aos centros de saúde de pessoas temporariamente deslocadas em ilhas diferentes daquelas em que residem habitualmente, por não serem utentes dos centros de saúde em causa;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, determino:

Os centros de saúde e as unidades de saúde de ilha devem assegurar o acesso aos cuidados de saúde aos cidadãos que a eles se dirijam, nas situações descritas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro bem como aos utentes que se encontram deslocados da sua residência.

**JORNAL OFICIAL**

23 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 1232/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Da conjugação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º na Portaria n.º 9/2005, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Portaria n.º 78/2007, de 29 de Novembro de 2007, resulta que o membro do Governo competente na área da saúde poderá, nos casos devidamente justificados, proceder à alteração do prazo de validade da receita médica, mediante despacho emitido para o efeito.

Ora, um destes casos, é o da vacinação contra a gripe sazonal, que em cada época gripal, implica a prescrição anual de um elevado número de receitas num período de tempo limitado, o que aliado ao período de validade da receita médica e à data de comercialização da vacina, pode conduzir a dificuldades no funcionamento dos serviços públicos de saúde, com consequências para os utentes, mormente os mais vulneráveis.

Assim, como forma de ultrapassar estes constrangimentos, justifica-se o alargamento do prazo de validade das receitas médicas, de modo a permitir a prescrição antecipada desta vacina.

Assim, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo da alínea z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2007-2008, prescritas a partir do dia 1 de Setembro, são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano.

4 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Declaração de Rectificação n.º 193/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, e por ter sido publicado com inexactidão no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 109 de 21 de Novembro de 2007, o extracto do despacho n.º 1163/2007, de 21 de Novembro de 2007, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Novembro de 2007, rectifica-se o mesmo e onde se lê:

**JORNAL OFICIAL**

“ José Domingos Bettencourt”, deve ler-se:

“José Domingos Bettencourt Picanço”.

Este despacho produz efeitos retroactivos de 22 de Janeiro de 2007.

26 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO
Deliberação n.º 143/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por deliberação do conselho de administração de 8 de Novembro de 2007, a enfermeira especialista Maria Margarida Costa Garcia Monteiro Paes, cessa o regime de horário acrescido, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

29 de Novembro de 2007. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Enfermeiro, *Ana Margarida Silva Matos*.

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.
Deliberação n.º 144/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E de 21 de Novembro de 2007, nomeadas costureiras principais:

- Berta de Oliveira da Silva Belchior Melo, escalão 5 índice 254;
- Laura da Conceição Sousa Simas Caetano, escalão 5 índice 254;
- Natália Maria Medeiros Correia, escalão 1 índice 204;
- Silvana da Conceição Pereira Benevides Soares, escalão 1 índice 204;
- Maria da Conceição Lopes Alves Oliveira, escalão 1 índice 204;
- Sandra de Jesus Botelho Moniz Simas, escalão 1 índice 204;
- Hilária Maria Carreiro Soares Sousa, escalão 1 índice 204.

3 de Dezembro de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**
Extracto de Portaria n.º 783/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Novembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio

240.000,00 €, à Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados do Nordeste – Amizade 2000, ilha de São Miguel, destinado á comparticipação para a construção de edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.5, Equipamentos de Apoio à Deficiência, Classificação Económica 08.07.01.

30 de Novembro de 2007. A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 784/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Novembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

320.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, destinado á comparticipação para a obra de adaptação de edifício para Centro de Actividades Ocupacionais para deficientes em Vila do Porto.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.5, Equipamentos de Apoio à Deficiência, Classificação Económica 08.07.01.

30 de Novembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 785/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Novembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

7.050,00 €, ao Centro de Bem Estar Social João XXIII, ilha de São Miguel, destinada à comparticipação para a aquisição de equipamento de apoio à creche, jardim e atelier de tempos livres.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamento de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

30 de Novembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 535/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Roque, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

7. Proceder ao pagamento de despesas com a realização de Encontro no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI), a decorrer em Ponta Delgada, em Junho do corrente ano.
8. Executar o referido até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
9. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, por verbas do Rendimento Social de Inserção, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

8 de Junho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria n.º 897/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 12 de Novembro de 2007:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada património mundial, e nos termos dos contratos e dos aditamentos aos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

10. Conceder os apoios financeiros, referentes ao segundo pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 1.316,00 Euros (Mil trezentos dezasseis euros), destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

11. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção C – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

3 de Dezembro de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
José Alberto Serpa Tavares	Rua das Dores n.º 23	9950 Madalena	1.316,00

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de Despacho n.º 1542/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 30 de Novembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme disposto no Capítulo 4.6, Objectivo 5, Medida 4;

Considerando que nos termos da alínea f) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que a Associação Amigos dos Açores, com sede em Ponta Delgada, pretendia desenvolver no ano de 2007 alguns projectos e actividades de natureza técnico pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Considerando que em três de Janeiro de dois mil e sete entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação "Amigos dos Açores - Associação Ecológica" foi celebrado um protocolo de cooperação, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e alíneas a) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, com vista à cooperação entre as partes contratantes no âmbito das actividades previstas para as Ecotecas de Ponta Delgada e Ribeira Grande, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais, com uma comparticipação financeira total de 85.691,00€ (oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e um euros), sendo 42.690,00€ destinados a comparticipar a execução do Plano de Actividades da Ecoteca de Ponta Delgada e os restantes 42.801,00€ destinados à Ecoteca da Ribeira Grande;

Considerando que pelo presidente daquela Associação foi solicitado a SRAM um reforço da comparticipação financeira, de modo a fazer face as despesas com a requisição de uma professora para continuar a trabalhar na Ecoteca de Ponta Delgada entre Setembro e Dezembro de 2007, tornando-se necessário, face ao solicitado, reforçar a comparticipação financeira então atribuída, foi celebrada uma adenda ao protocolo atrás referido em 12 de Outubro de 2007;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 17 de Agosto – Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e com a alínea f) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional no 13/2007/A, de 16 de Maio:

12. É atribuída à Associação "Amigos dos Açores – Associação Ecológica", com sede no Av. da Paz, 14, Pico da Pedra, Ribeira Grande, pessoa colectiva n.º 512023310, a



JORNAL OFICIAL

comparticipação financeira no montante de 12.793,08€ (doze mil setecentos e noventa e três euros e oito cêntimos) prevista na cláusula 1.ª da adenda ao protocolo de cooperação celebrado a 3 de Janeiro de 2007, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e Associação "Amigos dos Açores – Associação Ecológica", correspondente a participação de encargos relativos a despesas com a execução do Plano de Actividades da Ecoteca de Ponta Delgada.

13. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção C – Rede Regional de Ecotecas, CE 040701 do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

3 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa*.

D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso n.º 710/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO

SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	À atenção de Dina Maria Duarte Medeiros
Endereço Av. Antero de Quental, Edifício dos Correios, 9º C, 2º andar	Código Postal 9500 - 160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade	País

**JORNAL OFICIAL**

Ponta Delgada	Portugal
Telefone 296 206 700	Fax 296 206 701
Correio electrónico Dina.md.pacheco@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Relativamente ao concurso público de "Intervenção Integrada e Requalificação Ambiental do Leito e Margens da Ribeira da Ribeirinha – Ilha Terceira", publicado na 2.^a série, do *Diário da Republica* n.º 208, de 29 de Outubro de 2007, tendo sido solicitado esclarecimentos relativamente aos seguintes artigos do mapa de medições constante no Processo de Concurso da empreitada em questão, informam-se todos os interessados que:

No artigo 3.1.11 do mapa de medições, o fornecimento e instalação de Pavimentos autoportantes em Ferro fundido – deve considerar-se que os elementos fornecidos são suficientes para apresentação de proposta. Os elementos a que este artigo se refere, são elementos propostos para cobertura da linha de água, em gradil de ferro fundido, indicando-se a título de exemplo os definidos para os troços 10 e 11 (desenho n.º 14), devendo considerar-se uma capacidade resistente de 3,0kN/m². Poderá na generalidade das situações, considerar-se uma estrutura de apoio, encastrada nos muros de betão, ou fixa a estes através de chapa. Este trabalho deverá prever o tratamento para protecção integral dos elementos metálicos, e respectiva pintura a tinta tipo esmalte forja. Dada a variedade de situações específicas, de condições de vão e apoio que estão em causa, para efeitos de elaboração de proposta deverá ser considerado um valor médio por m², tal como se encontra definido no mapa de quantidades de trabalho do concurso;

No artigo 4.4.2 do mapa de medições, no tocante à reformulação da totalidade das ligações pluviais – Este trabalho acessório, caracteriza-se por uma enorme diversidade de situações específicas, tais como condições de terreno, obstáculos, possibilidade de aproveitamento do ramal existente, adequação dos ramais existentes ao novo traçado da ribeira, execução de ramais integralmente novos, etc., pelo que os elementos de projecto, deverão ser complementados pela observação in loco pelos concorrentes, de forma a melhor esclarecer o tipo de solução e respectiva extensão que melhor se adequará a cada situação. Estima-se a quantidade de ligações indicada no mapa de quantidades de trabalho do concurso, devendo para efeitos de elaboração de proposta, cada concorrente considerar o valor unitário médio, que em seu entender melhor reflecta a avaliação dos trabalhos envolvidos;

Em resposta ao esclarecimento referente aos critérios de adjudicação, esclarece-se o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Os critérios de adjudicação são os que constam no Anúncio de Concurso Público, ou se seja: Analisada a capacidade financeira, económica e técnica, serão as propostas dos concorrentes qualificadas e apreciadas de acordo com a ponderação dos seguintes factores:

1 - Preço – 60%;

2 - Valia técnica da proposta – 40%;

Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:

Programa de trabalhos – 30 %;

Adequação dos Meios humanos propostos – 25%;

Adequação dos Meios materiais propostos – 25%.

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 20%;

Uma vez que o prazo de execução não é um critério de adjudicação, não haverá nenhum benefício para os concorrentes se os mesmos optarem por uma redução de prazo da empreitada.

Mais se informa que o prazo limite para a apresentação das propostas foi prorrogado para o dia 13 de Dezembro p. f. e, a abertura de propostas terá lugar no dia 14 de Dezembro pelas 10:30 na sede da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

19 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso n.º 711/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE



JORNAL OFICIAL

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	À atenção de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
Endereço Avenida Antero de Quental n.º 9C – 2.º Piso	Código Postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 206 700	Fax 296 206 701
Correio electrónico jose.vm.cruz@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços: 12

**JORNAL OFICIAL**

II.1.4) Trata-se de um contrato quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial – Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial - Açores

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Horta/Ilha do Faial/Açores

Código NUTS* – PT 200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar (*se aplicável*)

Objecto principal **74.00-00-00-9**

Objectos

complementares

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos inerentes à elaboração de um plano de ordenamento da orla costeira.

II.2.2) Opções: Não aplicável

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em **330** dias a partir da decisão de adjudicação.

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da sua proposta, com exclusão do IVA, nos termos previstos no artigo 70º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

As condições de pagamento do serviço a realizar constam do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

É admissível a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes, devendo o adjudicatário revestir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, depois de lhe ser notificada a adjudicação, tendo em conta o disposto no Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das condições referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem a sua capacidade técnica e profissional nos termos exigidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nos artigos 11.º e 12.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade Económica e Financeira – documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 13º e em cumprimento do artigo 23º, ambos do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS



JORNAL OFICIAL

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>	
Concurso limitado	<input type="checkbox"/>	
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>	
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado urgente	<input type="checkbox"/>	
Processo por negociação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação urgente	<input type="checkbox"/>	

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

BI) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1	2
3	4
5	6

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

**JORNAL OFICIAL**

B2) os critérios indicados no Caderno de Encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

P.S.-Conc-Pub-Int/2007/3

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 04/02/2008

Custo (se aplicável): € 250,00, sem I.V.A. Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque passado à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/02/2008 (dd/mm/aaaa) ou _____ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16:30 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro –
país terceiro

X

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até _____ (dd/mm/aaaa) ou _____ meses e/ou **120** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

**JORNAL OFICIAL**

Data **11 / 02 / 2008** (dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 horas Local indicado em I.1. **X**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO **X** SIM _

VI.5) Data do envio do presente anúncio: 22/11/2007

* Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

22 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

EMPRESAS**Aviso n.º 712/2007 de 10 de Dezembro de 2007**

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA

À atenção de Presidente do Conselho de Administração

Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55, 2.º

Código postal 9500 150

Localidade / Cidade Ponta Delgada

País PORTUGAL

Telefone 296209710

Fax 296672090

Correio Electrónico duarte.cunha@sata.pt

**JORNAL OFICIAL**

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento da Aerogare do Aeroporto da Ilha de São Jorge – Açores – Processo n.º 23

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 23

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Anúncio publicado no *Diário da República* 2.ª série de 23 de Novembro de 2007 e como o prazo de entrega das propostas sendo de 30 dias terminaria a 23 de Dezembro, Domingo, e o dia 24 de Dezembro de 2007 sendo uma 2.ª feira e anterior ao Feriado deverá ser dia de tolerância, informa-se que foi decidido que a data limite para apresentação de propostas é o dia 27 de Dezembro de 2007, 5ª feira, (15h) e o dia de abertura, no dia seguinte, 28 de Dezembro de 2007 pelas 15h.

3 de Dezembro de 2007 .- A Vogal do Conselho de Administração, *Luisa Schanderl*.